

## CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 03/2024 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

## CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS <u>SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (ATIVOS)</u>, JUNTO AO <u>CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN</u>

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a Resolução 06/1992 do CONSUN,

CONSIDERANDO o término do mandato das **sete** representações dos **Servidores Técnico-Administrativos em Educação** no CONSUN, no dia 20 de agosto de 2024, conforme a Portaria nº 1712, de 19 de agosto de 2022 (1829847),

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os Conselhos Superiores,

**RESOLVE:** 

CONVOCAR todos os(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação, ativos(as), para eleição de **sete** representantes da categoria, titulares e suplentes, junto ao Conselho Universitário - CONSUN.

## Regulamentação:

- 1º A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.020321/2024-64, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a **Titular** e a **Suplente**, no período de **23 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.**
- 2º A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **22 de julho de 2024.** (Anexo: Lista Votantes TAEs 2675892)

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.020321/2024-64, até o dia 31 de julho de 2024.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores(as) serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia 01 de agosto de 2024.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa deve ser feita inserindo memorando no processo 23110.020321/2024-64, até o dia **02 de agosto de 2024**.

- 4º A eleição secreta será realizada das 9h do dia 13 de agosto de 2024 às 14h do dia 15 de agosto de 2024, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel http://votacao.ufpel.edu.br, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.
- I No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.
- II No dia **13 de agosto de 2024,** os(as) servidores(as) que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato com a Junta Eleitoral pelo e-mail **taeconsun@gmail.com** ou com a Secretaria dos Conselhos Superiores pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.
- III Nos dias **14 e 15 de agosto de 2024** somente serão atendidas as demandas indicadas no dia mencionado no inciso anterior.
- 5º Será assegurada a possibilidade de votar em urna física a quem estiver incapacitado(a) de votar por meio do sistema eletrônico.
- §1º A urna física estará disponível no dia **15 de agosto das 8 as 14 horas** (último dia de eleição), localizada na ASUFPEL, situada na Rua XV de novembro, n° 262.
- 6° A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.020321/2024-64.
- 7º A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria 2551 (2676456) de 22 de julho de 2024, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

(assinatura eletrônica) Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 22/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2674642** e o código CRC **C545F1ED**.